DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF235C36A5B1BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI- PI

RESOLUÇÃO Nº 03 /CMDCA/ 28 DE ABRIL DE 2023.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Bom Princípio do Piauí- PI e dá outras providências. "

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a lei Municipal 179/2023, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias;

Considerando a resolução do CONANDA de Nº 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

Considerando a Resolução do CEDCA/PI de Nº 131de 15 de março de 2023, que dispõe sobre as recomendações para o funcionamento e o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no âmbito do Estado do Piauí.

Considerando a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Bom Princípio do Piauí- PI do ano de 2023;

Considerando o edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a reunião realizada no dia 27 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Princípio do Piauí- PI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Princípio do Piaui.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I- Natielly Silva de Brito, CPF- 064.749.313-61 **(Sec. de Saúde)**

II- Antônio Cássio de Sousa Bezerra, CPF - 145. 364.553-53 **(Associação Rural)**

III- Luiz Carlos Pereira de Brito, CPF- 036.460.943-54 **(Sec. de Educação)**

IV- Alan de Albuquerque Andrade, CPF- 076.930.243-28 **(Sindicato dos Trabalhadores)**

1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhorita Natielly Silva de Brito e como vice Antônio Cássio de Sousa Bezerra.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bom Princípio do Piauí- PI, 28 de Abril de 2023.

Francisca das Chagas Freitas Neves
FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS NEVES
Presidente do CMDCA

Id:10EF235C36A5B120

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 121/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, destinado à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2023.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: V. R. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.111.336/0001-00, Estrada da Fazenda Soares, Km 02 S/N, Povoado Boa Fé, Zona Rural, neste ato representada pela Sra. **Viviane Ribeiro Costa,** inscrita no CPF nº 430, bairro Água Mineral, CEP 64.006-250, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2023/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 033/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$ 97.780,00 (noventa e sete mil e setecentos e oitenta reais), referentes aos **Itens: 01** (R$ 25.900,00); **02** (R$ 55.320,00); e **05** (R$ 16.560,00), de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preços unitários constantes da proposta financeira da CONTRATATADA, e conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	PRAZO DE GARANTIA	PR. UNIT		PR. TOTAL	
1	Condicionador de ar, tipo Split ou similar, com no mínimo 12.000 BTU's, e tensão de 220 volts.	UND	10	Agratto	Garantia: 12 meses.	R$ 2.590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais	R$ 25.900,00	vinte e cinco mil e novecentos reais
2	Condicionador de ar, tipo Split ou similar, com no mínimo 18.000 BTU's, e tensão de 220 volts.	UND	15	Agratto	Garantia: 12 meses.	R$ 3.688,00	três mil, seiscentos e oitenta e oito reais	R$ 55.320,00	cinquênta e cinco mil, trezentos e vinte reais
5	Freezer horizontal, com no mínimo 450 Litros	UND	4	Consul	Garantia: 12 meses.	R$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais	R$ 16.560,00	dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais
VALOR TOTAL		R$ 97.780,00					noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais		

FONTE DE RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. PROGRAMA DE TRABALHO: 0030 (GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE: 2202 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2203 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNDEB. FONTE DE RECURSOS: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 540 (TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB); 569 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: **Oldênia Fonseca Guerra,** pela CONTRATANTE, e **Viviane Ribeiro Costa,** pela CONTRATADA.

Id:089B828A0569B126

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 122/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, destinado à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2023.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 23.511.454/0001-22, Av. São Francisco, 1920, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.075-520, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **José Raimundo Dantas Brandão,** inscrito no CPF sob nº 096.286.903-10, com endereço na Rua Ari Barroso, 1335, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-220, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2023/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 033/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$ 67.304,00 (sessenta e sete mil e trezentos e quatro reais), referentes aos **Itens: 04** (R$ 7.220,00); **06** (R$ 16.164,00); e **07** (R$ 7.920,00); e **08** (R$ 36.000,00), de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preços unitários constantes da proposta financeira da CONTRATATADA, e conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$		VALOR TOTAL R$	
4	4	und	Fogão industrial a gás , 04 bocas , com forno	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 1.805,00	mil oitocentos e cinco reais	R$ 7.220,00	sete mil, duzentos e vinte reais
6	6	und	Bebedouro industrial, capacidade de 100 litros, com no mínimo 03 torneiras, esmaltado.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 2.694,00	dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais	R$ 16.164,00	dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais
7	20	und	Conjunto do aluno (mesa com cadeira) para alunos da educação infantil.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais	R$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
8	20	und	Conjunto refeitório (mesa com 10 cadeiras) , para alunos da educação infantil.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 1.800,00	mil e oitocentos reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
VALOR TOTAL DOS ITENS								R$ 67.304,00

FONTE DE RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. PROGRAMA DE TRABALHO: 0030 (GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE: 2202 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2203 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNDEB. FONTE DE RECURSOS: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 540 (TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB); 569 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: **Oldênia Fonseca Guerra,** pela CONTRATANTE, e **José Raimundo Dantas Brandão,** pela CONTRATADA.